

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Gabinete do Secretário

ATA DE REUNIÃO

Ao dia seis de janeiro de 2022, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 14:30, em atendimento ao Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e em atenção ao Decreto nº 47.611, de 19 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 47.704, de 27 de julho de 2021, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela SEFAZ participou o Sr. Thiago Farias Dias, suplente do Sr. Secretário de Estado de Fazenda. Pela SECC, o Sr. Fábio Serrão, suplente do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Pelo Governo, a Sra. Priscila Haidar Sakalem, suplente do Senhor Governador. Pela SEPLAG, o Sr. Anderson Monteze, suplente do Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Pela Secretaria Executiva, a Sra. Giovana Itaboraí. Iniciando os trabalhos, procedeuse à análise dos processos recebidos via SEI até o dia 30 de dezembro de 2021. De início, foi explanado que, em relação aos processos E-17/002/100582/2018; E-17/002/100566/2018; SEI-260007/014549/2021; E-17/002/100643/2018; E-17/002/100642/2018; E-17/002/100493/2018; SEI-260003/006873/2021; SEI-270130/000213/2021; SEI-170002/002699/2020; SEI-170029/001224/2021; SEI-260009/003232/202 foram identificadas pendências em suas instruções nos termos dos normativos em vigor até 31/12/2021 e serão devolvidos aos órgãos de origem. Não obstante, ressaltou-se que, com a virada do exercício, será elaborado novo normativo do Comitê para tratar dos pagamentos de RP. Tão logo seja publicada a nova resolução, cada órgão remeterá novamente a este comitê as solicitações de pagamento que estejam abarcadas na competência do CPDP e em conformidade com o novo regramento. Já o processo SEI-330020/000956/2021 foi retirado de pauta por se tratar de pagamento de RP 2020 em ordem cronológica, assunto que não necessita de autorização deste CPDP. Em sequência, foi autorizado o pagamento solicitado por meio do processo E-07/002107498/2018, que versa sobre Restos a Pagar. Será devolvido ao órgão para que proceda à execução de acordo com a Fonte de Recurso indicada. Foi solicitada, ainda, a elaboração de relatório de atividades do CPDP, em forma de apresentação em programa adequado. Por fim, com a virada do exercício, deliberou-se pela elaboração de uma nova minuta de Resolução de RP em substituição à Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37/2021. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada pela Secretária Executiva às 15:30.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Haidar Sakalem**, **Assessora Chefe**, em 18/03/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 18/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Monteze**, **Subsecretário**, em 18/03/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Farias Dias**, **Subsecretário**, em 22/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 29932522 e o código CRC B495AACB.

Referência: Processo nº SEI-040080/000007/2021

SEI nº 29932522